

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
02.04.014.2.004	4.940.000.000	0	4.940.000.000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
02.04.014.2.610	430.000.000	132.100.000	562.100.000
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
02.04.014.2.611	5.143.550.000	0	5.143.550.000
TOTAL	10.573.550.000	132.100.000	10.705.650.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
03	TRIBUNAL DE JUSTICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
03.01	TRIBUNAL DE JUSTICA	
	TOTAL	10.705.650.000
3A. QUOTA		8.527.100.000
4A. QUOTA		2.178.550.000

DECRETO N.º 23.876, DE 3 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade de São Paulo — USP, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 60.621.208.000 (sessenta bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e oito mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo — USP, mediante a suplementação de Cr\$ 60.621.208.000 (sessenta bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e oito mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de setembro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	Cr\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		60.621.208.000	
	SUB-TOTAL		60.621.208.000	
	TOTAL		60.621.208.000	
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DA USP				
08.44.205.7.244		1.100.000.000	0	1.100.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA USP				
08.44.021.8.329		59.521.208.000	0	59.521.208.000
TOTAL		60.621.208.000	0	60.621.208.000

07.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		45.264.590.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		4.770.366.000
3.2.5.1	INATIVOS		10.490.460.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		95.792.000
	SUB-TOTAL		60.621.208.000
	TOTAL		60.621.208.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO E PROSEGUIMENTO DE OBRAS			
08.44.205.1.247	1.100.000.000	0	1.100.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DAS UNIDADES			
08.44.021.2.346	59.521.208.000	0	59.521.208.000
TOTAL	60.621.208.000	0	60.621.208.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
07.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
	TOTAL	60.621.208.000
3A. QUOTA		40.421.208.000

TABELA 3		SUPLEMENTACAO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 07.58 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.021	08.44.205
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	45.264.590.000	44.321.656.000	942.934.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	4.770.366.000	4.613.300.000	157.066.000
3.2.5.1	INATIVOS	10.490.460.000	10.490.460.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	95.792.000	95.792.000	
T O T A L		60.621.208.000	59.521.208.000	1.100.000.000 Cr\$

DECRETO N.º 23.877, DE 3 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 23.283.274.000 (vinte e três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros), suple-

mentar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, mediante a suplementação de Cr\$ 23.283.274.000 (vinte e três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A Suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de setembro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			23.283.274.000
	SUB-TOTAL			23.283.274.000
	TOTAL			23.283.274.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DA UNESP				
08.44.021.8.331	23.283.274.000	0	23.283.274.000	
TOTAL	23.283.274.000	0	23.283.274.000	

07.61	UNIV. EST. PTA. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		21.932.844.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		1.350.430.000
	SUB-TOTAL		23.283.274.000
	TOTAL		23.283.274.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNESP			
08.44.021.2.360	23.283.274.000	0	23.283.274.000
TOTAL	23.283.274.000	0	23.283.274.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
07.61	UNIV. EST. PTA. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP	
	TOTAL	23.283.274.000
3A. QUOTA		23.283.274.000

TABELA 3	SUPLEMENTACAO	Cr\$	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 07.61 - UNIV. EST. PTA. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PRO GRAMAS 08.44.021
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	21.932.844.000	21.932.844.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.350.430.000	1.350.430.000
T O T A L		23.283.274.000	23.283.274.000

DECRETO N.º 23.878, DE 3 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para repasse ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 35.607.000.000 (trinta e cinco bilhões, seiscentos e sete milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, mediante a suplementação de Cr\$ 35.607.000.000 (trinta e cinco bilhões, seiscentos e sete milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de setembro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			33.752.000.000
	SUB-TOTAL			33.752.000.000
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			1.855.000.000
	SUB-TOTAL			1.855.000.000
	T O T A L			35.607.000.000
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DOP				
07.39.531.7.296		0	1.855.000.000	1.855.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DOP				
03.07.021.8.193		33.752.000.000	0	33.752.000.000
TOTAL		33.752.000.000	1.855.000.000	35.607.000.000

15.57	DEPTO. DE EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		17.122.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		16.630.000.000	
	SUB-TOTAL		33.752.000.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1.855.000.000	
	SUB-TOTAL		1.855.000.000	
	TOTAL		35.607.000.000	
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
OBRAS DE ARTE				
07.39.531.1.149		0	1.855.000.000	1.855.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA				
03.07.021.2.210		33.752.000.000	0	33.752.000.000
TOTAL		33.752.000.000	1.855.000.000	35.607.000.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.57	DEPTO. DE EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP	
	TOTAL	35.607.000.000
3A. QUOTA		1.855.000.000
4A. QUOTA		33.752.000.000

TABELA 3		SUPLEMENTACAO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 15.57 - DEPTO.DE EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP				
CATEGORIAS ECONOMICAS -		TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
CODIGO	ESPECIFICACAO		03.07.021	07.39.531
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	17.122.000.000	17.122.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	16.630.000.000	16.630.000.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.855.000.000		1.855.000.000
TOTAL		35.607.000.000	33.752.000.000	1.855.000.000

DECRETO N.º 23.879, DE 3 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de despesas com Obras e Instalações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 6.184.800.000 (seis bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de setembro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$
17	SECRETARIA DA JUSTICA			
17.04	COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			6.184.800.000
	SUB-TOTAL			6.184.800.000
	T O T A L			6.184.800.000
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
OBRAS DE APOIO E AMPL.ESTAB.PENAIS				
02.04.015.1.217	0	6.184.800.000	6.184.800.000	
TOTAL	0	6.184.800.000	6.184.800.000	

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
17	SECRETARIA DA JUSTICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.04	COORD. DOS ESTAB. PENITENCIARIOS DO ESTADO	
	TOTAL	6.184.800.000
3A. QUOTA		6.184.800.000

DECRETO N.º 23.880, DE 3 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça para transferência à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.579.089.000 (um bilhão, quinhentos e setenta e nove milhões, oitenta e nove mil cruzeiros), suplementar ao seu